



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

DECISÃO COREN-ES Nº. 017/2021

Aprova o parecer de conselheira nº. 002/2021 - PAD nº. 012/2021

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos IV e XII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº. 593/2018, que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde com Serviço de Enfermagem;

CONSIDERANDO o recebimento dos documentos referentes ao Processo Eleitoral para formação da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Unimed Vitória;

CONSIDERANDO o Parecer de Conselheiro nº. 002/2021, após análise do PAD nº. 012/2021;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Coren-ES, em sua 432ª Reunião Ordinária, realizada em 22/02/2021;

DECIDE:

Art. 1º – Aprovar o Parecer que **HOMOLOGA O RESULTADO DAS ELEIÇÕES** da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Unimed Vitória, tendo em vista que todo o processo eleitoral obedeceu aos preceitos da Resolução Cofen nº. 593/2018.

Art. 2º – Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória-ES, 01 de março de 2021.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira
Coren-ES nº. 105712
Conselheira Presidente

Dra. Paula de Souza Silva Freitas
Coren-ES nº. 149361
Conselheira Parecerista

ABO/NMAV